SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO 004/CISAN/2013

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO

CELEBRAÇÃO: 03/10/2016

PARTES: 1-) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.
2-) MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO- ME

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo Ampliar a Vigência do Contrato estabelecido no processo Nº 004/2013 – Celebrado em 16/07/2013 entre CISAN Central de RO - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia e MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO- ME

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO PRAZO - Fica aditivado o prazo do Contrato do Processo Administrativo Nº 004/2013/CISAN CENTRAL-RO, passando a ser o Prazo Final: 31/10/2016.

Interveniente: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. CISAN CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/CISAN CENTRAL/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintende do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3C77FB3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Processo 339/2013 (Suprimentos de Fundos).

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao Processo 339/2013 (Suprimentos de Fundos).
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Buritis, 28 de outubro de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EA8BA5D0

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Processo 339/2013 (Suprimentos de Fundos).

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1206/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Processo 339/2013 (Suprimentos de Fundos).

Buritis, 28 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F708C4CC

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1205/2016

PROCESSOS: 1-1205/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades referentes a Material Gráfico.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e oito dias do Mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar possíveis irregularidades no processo de 752/2015 (Material Gráfico).
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento.

Buritis, 28 de outubro de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C243E57A

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1205/2016

PROCESSO: 1-1205/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades no Processo 1-787/2015.

AUTORIZAÇÃO
Fica por meio deste AUTORIZADO Abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Processo 1-752/2015 (Material Gráfico).

Buritis, 28 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:260CF378

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1335/2016

PROCESSOS: 1-1335/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados ao atraso na abertura e tramitação do Processo 1-787/2015.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e oito dias do Mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos referente ao atraso na tramitação do Processo 1-787/2015, que se trata de aquisição de serviços Colchões, Recarga de Galões de água Mineral e Prestação de Serviços de Esgotamento de Fossas em atendimento das famílias carentes vitimas da inundação.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento.

Buritis, 28 de outubro de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0B68A662

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1335/2016

PROCESSO: 1-1335/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes atraso na abertura e tramitação do Processo 1-787/2015.

AUTORIZAÇÃO
Fica por meio deste AUTORIZADO Abertura de Sindicância para apurar os fatos relacionados ao atraso na abertura e tramitação do Processo 1-787/2015 (custas de despesas referentes as ações de apoio as vitimas das enchentes e inundações de desta Municipalidade).

Buritis, 28 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:78E8909B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância n° 1-242/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 27 de outubro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AF06ABDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B4D59BA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPARECIMENTO

Atendendo aos Atos Convocatórios n º. 001/SEMA/2016, 002/SEMA/2016 e 003/SEMA/2016, foram sanadas pendências de assinaturas em processos administrativos, referentes à Gestão 2009/2012, dos abaixo relacionados:

- Bárbara Angélica de Souza Brito;
- Eduardo Luciano Sartori;
- Jéssica Mello Peixoto.

Buritis/RO, 28 de outubro de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2FFDA7B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPARECIMENTO

Atendendo ao Ato Convocatório n º. 004/SEMA/2016 compareceu nesta Secretaria de Administração, para sanar pendências de assinaturas em processos administrativos, referentes à gestão 2005/2008, o senhor Paulo dos Santos Silva.

Buritis/RO, 28 de outubro de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5472A6C4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Buritis, neste ato, representada por Eliane Lachos Gonçalves, Secretária de Administração, em conformidade com certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2016/CPLMS - atendendo ao Processo Administrativo nº. **1-782/SEMA/2016** – Contratação de Empresa para execução dos serviços de levantamento, avaliação patrimonial, inventário físico e financeiro, atualização e cadastro de todos os bens móveis, que compõem o patrimônio da administração pública do município de Buritis, estado de Rondônia, visando atualizar o valor do patrimônio municipal e seus reflexos nas demonstrações contábeis, **autoriza** a Empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda – EPP, a dar início aos serviços contratados a partir do recebimento da presente.

Buritis, 28 de outubro de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:8FF5863D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 042/PMB/2016

PROCESSO Nº 782/2016 - SEMA
PREGÃO presencial Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **INVESTOR CONSULTING PARTINERS CONSUOLTORIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.711.795/0001-98, com sede na Rua Maranhão, 1694 – 2º Andar – Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a fl. 466 dos autos o Sr. GABRIEL COSTA GRECO, brasileiro, solteiro, Advogado, portador a Cédula de identidade nº MG.14.091.962/SSP/MG, inscrito no CPF nº 082.120.336-35, licitação adjudicatária do Pregão Presencial nº 010/2016, processo nº 782/2016-SEMA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O objeto deste instrumento é a **Contratação de empresa para execução de serviços de levantamento, avaliação patrimonial, inventário físico e financeiro, atualização e cadastro de todos os móveis e imóveis que compõem o patrimônio da administração pública do Município de Buritis visando atualizar o valor do patrimônio Municipal e seus reflexos nas demonstrações contábeis**, constantes nos autos do processo administrativo nº 1-782/2016, conforme MEMO: 179/SEMA/2016, datado de 18.05.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO
I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado conforme execução dos trabalhos, mediante cumprimento do cronograma, onde o percentual dos serviços executados corresponde ao percentual do valor do contrato, a ser pago na ocasião, acompanhado de relatório de execução devidamente certificado pela Comissão Certificadora e Nota Fiscal dos serviços ora prestados;
1.1. Caso os serviços sejam executados antes do prazo pré determinado, serão efetuados pagamentos correspondentes ao total dos serviços comprovadamente prestados;
2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, posterior a apresentação das certidões atualizadas e Nota Fiscal que deverá ser certificada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, posterior à finalização dos serviços e apresentação do laudo conclusivo, mediante aceite da Controladoria Geral do Município.
3. A nota fiscal deverá ser preenchida de forma minuciosa quanto à sua identificação, dados e serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária:
04.122.1001.2004.0000 – Manutenção Atividades Administrativas da SEMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 029
Empenho: 2487/2016

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da Contratada:

São obrigações da contratada, além daquelas determinadas por Lei e demais dispositivos:
a - cumprir com as obrigações estabelecidas e constantes do Edital, e demais documentos vinculados ao procedimento licitatório;
b - prestar os serviços em conformidade e especificações, dentro do prazo estipulado;
c - providenciar a substituição imediata ou em no máximo 48 (horas), de todo material ou equipamento que apresentar defeito ou inadequação, em função do cumprimento do prazo estabelecido para realização dos serviços contratados;
d - cumprir e fazer cumprir com as responsabilidades assumidas quanto ao objeto do presente instrumento;
e - apresentar amostra das plaquetas a serem confeccionadas e aplicadas;
f - comunicar a contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com devida justificativa e comprovação;
g - comunicar à contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todas as informações e esclarecimentos julgados necessários;
h - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
i - prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela administração municipal, referentes a qualquer problema "detectado" com a prestação dos serviços;
j - solicitar em tempo hábil, informações "adicionais", necessárias ao cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do instrumento contratual.

II – Da ContrataNTE:

1. São obrigações do contratante, além daquelas determinadas por Lei e demais dispositivos:
a - pesquisar, identificar e disponibilizar cópia da documentação que comprove a aquisição, doação ou outras formas de propriedade dos bens municipais, com a finalidade de confrontar com o levantamento efetuado;
b - fornecer todas as informações pertinentes aos levantamentos patrimoniais anteriores;
c - informar todos os setores da administração municipal sobre os procedimentos quanto ao trabalho a ser realizado, para que não haja movimentação de bens durante o período de realização e conclusão das atividades. E, havendo necessidade imperiosa e imprescindível, que esta ação seja obrigatoriamente informada à contratada, para devido registro e controle do bem;
d - caberá às secretarias e seus departamentos, adotarem medidas necessárias que visem sanar dificuldades quanto à realização dos serviços contratados;
e - fornecer, sempre que necessário, e com presteza, as informações necessárias à execução dos serviços, para que não haja atrasos;
f - fornecer, plantas e memoriais descritivos dos bens móveis (edificações) - SEMPLAN;
g - fornecer um mapa rodoviário do município (com identificação das estradas);
2. Receber o objeto contratado, no prazo e condições estabelecidas.
3. Averiguar de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as condições constantes deste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
4. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja sanado, reparado ou corrigido.
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (nomeada pelo Executivo Municipal para tal finalidade), que atuará, acompanhando ativamente a prestação e execução dos serviços.
6. Efetuar o pagamento após a realização dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal acompanhadas das certidões atualizadas, conforme exigidas no certame licitatório, posterior à comprovada conclusão dos serviços, mediante certifico da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, análise e **aceite** da Controladoria Geral do Município, conforme cronograma de execução.
7. A Administração Municipal se resguarda ao direito de não assumir ou responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratante com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente, bem como, por danos causados a terceiros em decorrência de ato desta ou de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos

assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos forem devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula NONA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima PRIMEIRA – da RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 28 de outubro de 2016.

INVESTOR CONSULTING PARTINERS CONSUOLTORIA LTDA
Contratada

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Prefeitura Municipal de Buritis

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:095E4B55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PMB/2016

PROCESSO N° 1-782/2016-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/CPLMS/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INVESTOR CONSULTING PARTINERS CONSUOLTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE TODOS OS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS VISANDO ATUALIZAR O VALOR DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E SEUS REFLEXOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01 – 04.122.1001.1009.0000 – 3.3.90.39.99
EMPENHO Nº 2487/2016
FICHAS N° 029
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 95.000,00
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PUBLICADO NO MURAL EM: 28.10.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:4143672D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO III LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		
Orçamento Programa - Exercício de 2016		
TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		Lei: 725, Data: 22/12/2015
Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	
1112.02.00.01.00.00.00	IPTU - PROPRIO	
1112.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1112.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	
1112.04.31.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	
1112.04.31.01.01.00.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	
1112.04.31.06.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS	
1112.04.31.06.01.00.00	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/	
1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	
1112.08.00.01.00.00.00	ITBI - PROPRIO	
1113.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
1113.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.01.01.00.00	ISS - PRÓPRIO	
1113.05.01.01.02.00.00	ISS - SUPER SIMPLES	
1120.00.00.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
1121.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1121.21.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	
1121.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	
1121.26.00.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
1121.28.00.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	
1121.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	
1121.31.00.01.01.00.00	Taxa de Comércio Ambulante*	
1121.31.00.02.00.00.00	Taxa de Concessão e Permissão.*	
1121.99.01.00.00.00.00	Taxa de Verificação do Regular Funcionamento*	
1122.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1122.12.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	
1122.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	
1122.90.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	
1130.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	
1130.04.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEME	
1130.99.00.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	
Codigo	Discriminação	Legislacao
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	
1210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	
1210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	
1210.29.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	
1230.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1325.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1325.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	
1325.01.03.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	
1325.01.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	
1325.01.99.04.00.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS	
1325.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325.02.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	
1328.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	
1328.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	
1330.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	
1339.99.00.00.00.00.00	Outras receitas de Concessões e Permissões*	
1600.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	
1600.13.00.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
1600.14.00.00.00.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	
1600.43.00.00.00.00.00	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	
1600.45.00.00.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	
1721.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	
1721.22.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R	
1721.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1721.22.70.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	
Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.33.01.00.00.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
1721.33.02.00.00.00.00	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1721.33.03.00.00.00.00	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1721.33.04.00.00.00.00	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1721.33.10.00.00.00.00	Trasferência do Serviço Médico de Urgência - SAMU	
1721.34.08.00.00.00.00	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família*	
1721.34.10.00.00.00.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	
1721.34.13.00.00.00.00	Indice de Gestão Decentralizada - IGD*	
1721.35.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1721.35.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1721.35.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1721.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº 87/	
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	
1721.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.99.00.40.00.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	
1722.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	
1722.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	
1722.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	
1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	
1722.01.13.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMI	
1722.33.01.00.00.00.00	Transferência Co-financiamento do Estado*	
1722.33.02.00.00.00.00	Farmácia Básica do Estado*	
1722.33.03.00.00.00.00	Repasse Recursos HPP*	
1722.33.04.00.00.00.00	Transf. de Recursos para Manutenção do SAMU - Estado*	
1724.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.01.00.00.00.00	FUNDEB - FPE*	
1724.01.02.00.00.00.00	FUNDEB - FPM*	
1724.01.03.00.00.00.00	FUNDEB - LC 87/96*	
1724.01.04.00.00.00.00	FUNDEB - ICMS*	
1724.01.05.00.00.00.00	FUNDEB - IPI EXP*	
1724.01.06.00.00.00.00	FUNDEB - IPVA*	
1724.01.07.00.00.00.00	FUNDEB - ITR*	
1724.01.08.00.00.00.00	FUNDEB - ITCMD*	
1760.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
Codigo	Discriminação	Legislacao
1762.00.00.00.00.00.00		
1762.02.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1762.02.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1762.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS	

	ESTADOS	
1762.99.00.99.00.00.00	DEMAIS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	
1900.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911.38.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	
1911.38.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	
1911.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	
1913.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.11.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	
1913.11.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	
1913.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1913.99.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	
1919.00.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1919.99.00.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	
1930.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
1931.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1931.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	
1931.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	
1931.99.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1931.99.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	
1931.99.01.01.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	
1932.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	
1932.99.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	
1932.99.01.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS -	
1932.99.01.07.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA IMPUT	
1990.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.98.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	
2000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	
Codigo	Discriminação	Legislacao
2210.00.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	
2219.00.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	
2219.00.00.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULA	
2400.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2471.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2471.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	
2472.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2472.99.99.00.00.00.00	Demais Convênios dos Estados*	
7000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	
7200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	
7210.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇA	
7210.29.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAME	
7210.29.15.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEB	
9000.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:82CBF665

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO VI LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			Orçamento Programa - Exercício de 2016	
			Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 725, Data: 22/12/2015				
UNIDADE	01	01	PODER LEGISLATIVO	Valor
Função		01	Legislativa	1.350.000,00
UNIDADE	02	02	PODER EXECUTIVO	Valor
Função		03	Essencial à Justiça	139.380,60
Função		04	Administração	3.007.936,51
Função		08	Assistência Social	867.877,42
Função		09	Previdência Social	1.397.400,00
Função		10	Saúde	8.220.500,59
Função		12	Educação	11.017.638,83
Função		13	Cultura	21.422,50
Função		15	Urbanismo	670.855,73
Função		17	Saneamento	250.050,00
Função		18	Gestão Ambiental	77.688,36
Função		20	Agricultura	475.968,44
Função		22	Indústria	10.450,00
Função		26	Transporte	2.241.743,77
Função		27	Desporto e Lazer	58.432,25
Função		28	Encargos Especiais	2.710.055,00
Função		99	Reserva de Contingência	3.482.600,00
TOTAL GERAL				36.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00
02	02	PODER EXECUTIVO	34.650.000,00
TOTAL			36.000.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01	Legislativa		1.350.000,00
03	Essencial à Justiça		139.380,60
04	Administração		3.007.936,51
08	Assistência Social		867.877,42
09	Previdência Social		1.397.400,00
10	Saúde		8.220.500,59
12	Educação		11.017.638,83
13	Cultura		21.422,50
15	Urbanismo		670.855,73
17	Saneamento		250.050,00
18	Gestão Ambiental		77.688,36
20	Agricultura		475.968,44
22	Indústria		10.450,00
26	Transporte		2.241.743,77
27	Desporto e Lazer		58.432,25
28	Encargos Especiais		2.710.055,00
99	Reserva de Contingência		3.482.600,00
TOTAL			36.000.000,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9AB58698

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 725/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), sendo R$22.031.621,99 (vinte e dois milhões, trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R$13.968.378,01 (treze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$31.120.000,00 (trinta e um milhões, cento e vinte mil de reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) e em R$29.770.000,00 para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, como o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**33.835.300,00**
Receita Tributária	976.100,00
Receita de Contribuições	140.000,00
Receita Patrimonial	128.000,00
Receita de Serviços	112.000,00
Transferências Correntes	32.503.800,00
Outras Receitas Correntes	97.300,00
RECEITA DE CAPITAL	**700.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
(-)DEDUÇÕES DO FUNDEB	**(3.537.200,00)**
TOTAL	**31.120.000,00**

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, por funções e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
CÂMARA MUNICIPAL	1.350.000,00
GABINETE DO PREFEITO	918.263,48
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4.933.883,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	486.418,44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	926.130,73
SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSP.	2.241.743,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.882.638,83
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESP E LAZER	79.854,75
SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE	77.688,36
FMS – Fundo Municipal de Saúde	8.220.500,59
FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica	7.135.000,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	867.877,42
TOTAL	**31.120.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
01. LEGISLATIVA	1.350.000,00
03. ESSENCIAL A JUSTIÇA	139.380,60
04. ADMINISTRAÇÃO	3.007.936,51
08. ASSISTENCIA SOCIAL	867.877,42
10. SAÚDE	8.220.500,59
12. EDUCAÇÃO	11.017.638,83
13. CULTURA	21.422,50
15. URBANISMO	670.855,73
17. SANEAMENTO	250.050,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	77.688,36
20. AGRICULTURA	475.968,44
22. INDÚSTRIA	10.450,00
26. TRANSPORTE	2.241.743,77
27. DESPORTO E LAZER	58.432,25
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.710.055,00
TOTAL	**31.120.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**27.933.858,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	17.765.774,56
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	511.308,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.656.775,44
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**3.186.142,00**
4.4.90.00 – Investimentos	1.442.195,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	5.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.738.947,00
TOTAL	**31.120.000,00**

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPECAN

Art. 3º O Orçamento do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN para o exercício de 2016 estima a Receita em R$4.880.000,00 e fixa a Despesa em R$1.397.400,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais), proporcionando um superávit de R$3.482.600,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros abaixo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**1.440.000,00**
Receita de Contribuições	1.140.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.440.000,00**
TOTAL	**4.880.000,00**

§ 2º A Despesa do IPECAN será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por funções e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
28. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.397.400,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.482.600,00
TOTAL	**4.880.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.356.000,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.211.500,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	144.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**41.400,00**
4.4.90.00 – Investimentos	41.400,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.482.600,00**
TOTAL	**4.880.000,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência.

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa de cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A presente lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0E25F764

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor GENTIL JULIO MENDES, do cargo de Encarregado Setor de Abastecimento e Controle de Frotas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GENTIL JULIO MENDES,** do cargo de Encarregado de Setor de Abastecimento e Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:34143F74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor MIQUELÂNGELO ALMEIDA DINIZ, do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **MIQUELÂNGELO ALMEIDA DINIZ,** do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0D7AA5E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D4D637BA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a servidora MARCIA MOURA, do cargo de Encarregada de Setor de Registro e Controle e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARCIA MOURA,** do cargo de Encarregada de Setor de Registro e Controle da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F1BF6602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.322, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2016,**JANIELE SOUZA ARAUJO,** do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete**,** CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD2A16B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.323, DE 28 OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2016, **JANIELE SOUZA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil – CCD-3, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A17D5F3A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.324, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2016, **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Chefe de Gabinete – CCD-4, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E5659109

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.325, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2016, **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE – 1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F649CCCA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.326, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2016, **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE – 1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46B56E7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.327, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2016, **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete – CCD-4, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A31F93B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 169/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;
RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA, cadastro nº5249, agente de vigilancia para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3DB045E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e o atendimento dos requisitos legais da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO Adjudica e, o Superintendente do SERRA PREVI e o Presidente do CAF - Conselho Administrativo e Financeiro do SERRA PREVI, Homologam a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 018/CPL/2016, referente ao processo administrativo nº 003/2016 SERRA-PREVI, realizado no dia 18/10/2016, em favor da Empresa I F GARCIA E CIA LTDA, CNPJ – 10.541.510/0001-20, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais)

Mirante da Serra – RO, 27 de Outubro de 2016.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Port. 2317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria. 3332/2015

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:6358F3C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1147-2016

Decreto de nº 1147/GP/PMMN/2016 De 21 de Outubro de 2016

"REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE REMANEJAMENTO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 731/GP/PMM/2016 de 24/08/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil reais)**, adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON
Elemento de Despesa: 4.6.91.71. – Principal da Dívida Contratual
R$:650.000,00(Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 69

Art.2º. Para a reformulação administrativa mediante remanejamento elucidada no artigo 1º supramencionado no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil reais)**, segue abaixo a dotação orçamentária para anulação:

02.05.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0011.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$:200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Ficha: 115
02.05.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.365.0046.2060 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$:20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Ficha: 175
02.11.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.542.0025.2012 – VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:6.000,00 (Seis Mil Reais)
Ficha: 455
02.11.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.542.0025.2012 – VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 456
02.11.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.542.0073.2011 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:8.000,00 (Oito Mil Reais)
Ficha: 457
02.11.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.542.0073.2011 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
Ficha: 458
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.1070 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMIC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 379
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$:5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 380
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC

04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:3.000,00 (Três Mil Reais)
Ficha: 381
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
R$:5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 382
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:1.000,00 (Um Mil Reais)
Ficha: 383
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:3.652,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)
Ficha: 384
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 385
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 386
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$:29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
Ficha: 387
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$:7.000,00 (Sete Mil Reais)
Ficha: 388
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$:5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 389
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
22.662.0062.2067 – REALIZAÇÃO DA FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 392
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
22.662.0062.2067 – REALIZAÇÃO DA FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 393
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 394
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 395
02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMIC
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:3.000,00 (Três Mil Reais)
Ficha: 396
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2118 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 403
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2118 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$:7.000,00 (Sete Mil Reais)
Ficha: 404
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
04.122.0019.2118 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$:1.000,00 (Um Mil Reais)
Ficha: 406
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2127 – INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
Ficha: 420
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2128 – FESTIVAL DE DANÇA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:340,68 (Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Ficha: 421
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2128 – FESTIVAL DE DANÇA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:500,00 (Quinhentos Reais)
Ficha: 422
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:500,00 (Quinhentos Reais)

Ficha: 423
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2129 – MÚSICA PARA TODOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:500,00 (Quinhentos Reais)
Ficha: 424
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2130 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRA E OUTROS EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 425
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2130 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRA E OUTROS EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:1.000,00 (Um Mil Reais)
Ficha: 426
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.392.0065.2130 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRA E OUTROS EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 427
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.695.0065.2131 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 428
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
13.695.0065.2131 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$:2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ficha: 429
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
27.812.0019.1031 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SETUR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$:10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ficha: 430
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
27.812.0064.1154– CONST. REF. E AMP. DE INFRAEST E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$:15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Ficha: 431
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
27.812.0064.1154– CONST. REF. E AMP. DE INFRAEST E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$:5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Ficha: 432
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
27.812.0064.2122– APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R$:1.000,00 (Um Mil Reais)
Ficha: 433
02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR
27.812.0064.2122– APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas.
R$:2.907,32 (Dois Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
Ficha: 435

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6EAEB40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1146-2016

Decreto de nº 1146/GP/PMMN/2016 De 13 de Outubro de 2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 73.865,00(Setenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	305	10.302.0072.2055	3.3.90.30	3.865,00
SU	243	10.122.0042.2056	3.3.90.30	70.000,00
TOTAL				**73.865,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 73.865,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	306	10.302.0072.2055	3.3.90.39	3.865,00
AN	246	10.122.0042.2056	3.3.90.39	70.000,00
TOTAL				**73.865,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 13 de Outubro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C36440F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1148-2016

DECRETO Nº 1148/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia membro do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro -RO- IPREMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, Sr. Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do

Município, considerando que se expirou o período de desincompatibilização para o pleito eleitoral do Servidor Jocimar Marcos Sangiorgio, e que o mesmo requereu seu retorno como membro titular do Conselho Curador,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado o retorno do Servidor Jocimar Marcos Sangiorgio, como membro titular do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro -RO- IPREMON, como representante dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2016, revogando eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 27 de outubro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1489B566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1149-2016

DECRETO N° 1149/GAB/PMMN/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2016**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO, em comemoração ao dia do Servidor Público, instituído pelo art. 215 da Lei Municipal n. 15/93.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 27 de outubro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:16A3D87A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 001 EM, 28 de outubro de 2016.

EXONERA A SENHORA GISLENE CALANDRELLI MARTINS NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gislene Calandrelli Martins, no Cargo de Chefe do Setor de Limpeza.

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrario.

Nova União, 28 de outubro de 2016.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7CBB0860

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº002/2016 EM, 28 de outubro de 2016.

EXONERA O SENHOR ROGERIO DIAS DOS SANTOS NO CARGO DE CHEFE DA SEÇAO DE CONSERVAÇAO E SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rogério Dias Santos no Cargo de Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Nova União, 28 de outubro de 2016.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F37624DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
TERMO ADITIVO

Poder Legislativo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2014

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n º 002/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSINATURA DE BALANCETES MENSAIS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO DE BOLETINS DIÁRIOS DE TESOURARIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS, FECHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, LIVRO RAZÃO E LIVRO DIÁRIO, ASSESSORIA GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA COM APOIO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS-RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.683.902/0001-32, estabelecida com sua sede administrativa à Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 35, Centro, Parecis-RO, representada pelo seu Presidente **Sr. ADALBERTO AMARAL DE BRITO,** portador do RG sob nº 401.555 SSP/RO e CPF sob nº 390.163.742-72, denominado simplesmente de **Contratante** e de outro lado a Empresa **T. R. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.100/0001-07, representada pela Sra. Tatiana Rosa de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 737.978.712-87, estabelecida com sua sede administrativa na Av. Imigrantes, nº 5888, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, denominada simplesmente de **Contratada,** com base no Inciso I do Art. 58 e na letra "b" do Inciso I do Art.65 todos da Lei n º 8.666/93, atualizada pelas leis n º 8.883/94 e 9.648/98.

Fica alterada a Cláusula 2ª. – Da Vigência, Renovação e Validade do Contrato, prorrogando o prazo do objeto do contrato para mais um período de 12 (doze) meses, conforme diz Cláusula 2ª, 2.2...: "Este contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base nas regras da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Parecis - RO, 21 de Outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Contratante

T. R. DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:00A0CE3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 030/CMDCA/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Do Conselho da Defesa dos Direto da criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 27/10/2016, na dependência do SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 86(Oitenta e Seis). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.
RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente referente ao mês de **Setembro de 2016** os seguintes processos.

Nº P.780/SEMAS/2016, Nº P. 762/SEMAS/2016,
Nº P.587/SEMAS/2016, Nº P.877/SEMAS/2016.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ANDERSON HELLMAN PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:6419DA68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Presencial n°011/2016
Processo n° 499/SEMAS/2016
Assunto: Contratação de Profissional para Ministrar aulas de Karatê.

Sagrou – se vencedor:

- Ana Paula Cavalcante Pereira – CPF – 021.499.962-94

Valor Global: R$ 36.000,00

Valor Total: R$ 36.000,00.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 28 de Outubro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:84047517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO 08/2016

Sumula: "Transfere Feriado dia 28 de Outubro para o dia 03 de Novembro e decreta ponto facultativo no dia 04 de Novembro de 2016, tendo em vista o Dia do servidor Publico".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia **03** de Novembro (quinta-feira) o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia **28** do corrente mês.

Paragrafo único - Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, no dia **04** (sexta-feira) de Novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 26 de Outubro de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D4050D97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/CPL/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis, TORNA PUBLICO**, que o pregão que tendo como objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA,** com sessão pública agendada para as **12:00 horas do 04 dia de outubro de 2016, e REPETIDA** as **12:00 horas do dia 25 de outubro de 2016,** conforme consta em ata, que não houve comparecimento de licitante interessados sendo a sessão declarada como **DESERTA PELA SEGUNDA VÊS,** conforme consta no Processo Administrativo n°562/2016. Sendo assim horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail
cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 25 de outubro de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº145/GAB/PMS/2015
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:89027CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº **007/2016**, referente ao processo administrativo nº **145, 393, 806, 825/2016,** que tem por objetivo* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA BATE ESTACA NA LINHA T-8, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA**, *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*
Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA DA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SA.	1	R$ 28.662,66	R$ 28.662,66
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA PONTE EM MADEIRA BATE ESTACAS NA LINHA T-8 RIO EZIDIO MEDINDO 15,00M COMPRIMENTO E 5,00M LARGURA TUDO CONFORME: MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ANALÍTICA, ORÇAMENTO DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISÍCO –FINANCEIRO,MEMÓRIA DE CÁLCULO, ART, PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E MINUTA DE CONTRATO EM A ANEXO	1	R$ 87.002,78	R$ 87.002,78
Valor Total Adjudicado - R$ 115.665,44				

Urupa,28 de outubro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0EAD662C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 271.2016 - RECEBE A SRA. POLIANA LINS GARCÊS, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO E DISPONIBILIZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 271/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

> "Recebe a Sra. POLIANA LINS GARCÊS, servidora efetiva do município de Chupinguaia/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício n. 266/2016/GP oriundo do Gabinete do Prefeito, deste Município, e ainda, o teor do Decreto n. 2723 do dia 13 de setembro de 2016 de serventia do Excelentíssimo Senhor Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. POLIANA LINS GARCÊS,** Agente Administrativa **–** Grupo Ocupacional – ATA 401, classe H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. 1.207.257, devidamente inscrita no CPF sob o n. 018.931.582-25, servidora pública efetiva do Município de Chupinguaia/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 30 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 30 de setembro de 2016.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:0B6E5D39

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 272.2016 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N. 155 DE 21 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 272/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Altera o anexo I do Decreto n. 155 de 21 de junho de 2016 que dispõe sobre o Enquadramento de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Urupá,e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica.
Considerando o teor do Capítulo IV, Seções I, II, III, IV, V e anexo II da Lei n. 693 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município, o enquadramento definitivo dos servidores faz-se necessário para cumprir a legislação em vigor.
Considerando os dispostos na Lei n. 696/15 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação.
Considerando que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público.
Considerando ainda o Ofício n. 158/16 oriundo as Secretaria Municipal de Educação e Ofício n. 048/16 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica modificado o anexo I do Decreto n. 155 de 21 de junho de 2016, por ter constado equivocadamente as funções dos servidores abaixo relacionados:
JOÃO IVAN DOS SANTOS – CPF: 190.957.752-91, Matricula 1210, Cargo – Op. De Maq. Pes. - Esc. Hidral, Situação – Ativo Lotação – Semaa.
Marineth de Macedo Ferreira – CPF: 486.225.752-68, Matricula 4219, Cargo – Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, Situação – Ativo, Lotação Semas.
Márcia Vieira D'Ávila – CPF: 499.204.646-00, Matricula 6211, Cargo – Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, Situação – Ativo, Lotação - Semec 40%.
Art. 2º As funções corretas dos servidores são as seguintes:
JOÃO IVAN DOS SANTOS – CPF: 190.957.752-91, Matricula 1210, Cargo – Op. De Maq. Pes. – Motoniveladora, Situação – Ativo Lotação – Semaa.
Marineth de Macedo Ferreira – CPF: 486.225.752-68, Matricula 4219, Cargo – Agente Educacional – Agente Educacional, Situação – Ativo, Lotação - Semas.
Márcia Vieira D'Ávila – CPF: 499.204.646-00, Matricula 6211, Cargo – Agente Educacional – Agente Educacional, Situação – Ativo, Lotação - Semec 40%.
Art. 3º Fica Derrogado o Decreto n. 155 de 21 de junho de 2016, em razão da alteração do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:471CD1F7

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 730.2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.730/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para realização de despesas com mão de obra em veículos, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial através de transferência por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício, criando novo elemento de despesa em programação já existente, para inclusão no orçamento de 2016, no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para realização de despesas com mão de obra em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O elemento de despesa criado por esta lei será inserido na funcional programática: 02.004.12.361.0020.2074 – Cota Parte Salário Educação, sendo:
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no valor de.....R$ **16.000,00** (dezesseis mil reais).
Art. 2º O recurso necessário para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º provém de transferência orçamentária de recurso Salário Educação, o valor previsto encontra depositado na Conta: 8.510-3, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: PMU SALARIO EDUCACAO 2004, previsto no orçamento vigente, locado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
TRANSFERÊNCIA:
SEMEC:
Programação: 02.004.12.361.0020.2074 – Cota Parte Salário Educação.
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA EM: 25/10/2016

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:CC684A1F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 731.2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, EM FAVOR DA SEMOSP, NO VALOR DE R$ 250.000,00, PARA CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

LEI N. 731/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 250.000,00, para

contratação e serviços para Revitalização do Estádio Municipal, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), serviços de Revitalização do Estádio Municipal.

Art. 2º O recurso necessário para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º é proveniente do Contrato de Repasse n. 816847/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE – CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, concernente ao apoio do Governo Federal para custeio de despesas de revitalização do estádio municipal.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA EM: 25/10/2016

SERGIO DO SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:E7F99896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO I LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250					
63762033/0001-99				Lei: 725, Data: 22/12/2015	
Exercício: 2016				(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)	
CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
RECEITA			DESPESA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$	TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
			Legislativa		1.350.000,00
RECEITAS CORRENTES		35.397.200,00	Essencial à Justiça		139.380,60
RECEITA TRIBUTARIA	976.100,00		Administração		3.007.936,51
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.280.000,00		Assistência Social		867.877,42
RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00		Previdência Social		1.397.400,00
RECEITA DE SERVICOS	112.000,00		Saúde		8.220.500,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.503.800,00		Educação		11.017.638,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.300,00		Cultura		21.422,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.440.000,00		Urbanismo		670.855,73
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.537.200,00		Saneamento		250.050,00
RECEITAS DE CAPITAL		700.000,00	Gestão Ambiental		77.688,36
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		Agricultura		475.968,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	650.000,00		Indústria		10.450,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		3.440.000,00	Transporte		2.241.743,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.440.000,00		Desporto e Lazer		58.432,25
(R) DEDUCOES DA RECEITA		-3.537.200,00	Encargos Especiais		2.710.055,00
TOTAL		36.000.000,00	Reserva de Contingência		3.482.600,00
			TOTAL		36.000.000,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:31DCE234

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO II LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					
Orçamento Programa - Exercício de 2016					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 725, Data: 22/12/2015					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	976.1 00,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.977.274,56	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.280.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	511.308,00	
RECEITA DE SERVICOS	112.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.786.275,44	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.503.800,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.300,00		SUB TOTAL		29.274.858,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R)	3.440.000,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.537.200,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.025.142,00
SUB TOTAL		35.300.000,00	TOTAL		35.300.000,00
TOTAL		35.300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.498.595,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.025.142,00	INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.738.947,00	
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		SUB TOTAL		3.242.542,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	650.000,00		RESERVA DO RPPS		3.482.600,00
SUB TOTAL		700.000,00			
TOTAL		6.725.142,00	TOTAL		6.725.142,00
RESUMO			RESUMO		

RECEITAS CORRENTES	35.397.200,00		DESPESAS CORRENTES	29.274.858,00	
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.242.542,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS (R)	3.440.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	3.482.600,00	
DEDUCOES DA RECEITA	-3.537.200,00		TOTAL DE DESPESA		36.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS		36.000.000,00			
TOTAL		36.000.000,00	TOTAL		36.000.000,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:75410F96

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO IV LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99	Orçamento Programa - Exercício de 2016
	Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO	Lei: 725, Data: 22/12/2015
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

01	PODER LEGISLATIVO						
01	PODER LEGISLATIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa			1.350.000,00	1.350.000,00
01	031		Ação Legislativa			1.350.000,00	1.350.000,00
01	031	0001	Processo Legislativo			1.350.000,00	1.350.000,00
01.031.0001.2001.0000			Apoio às atividades legislativas			1.350.000,00	1.350.000,00
TOTAL				0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
03			Essencial à Justiça			139.380,60	139.380,60
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial			139.380,60	139.380,60
03	092	0002	Administração Geral			139.380,60	139.380,60
03.092.0002.2060.0000			Apoio as Atividades da Assessoria Jurídica			139.380,60	139.380,60
04			Administração			2.258.571,04	2.258.571,04
04	121		Planejamento e Orçamento			32.000,00	32.000,00
04	121	0002	Administração Geral			32.000,00	32.000,00
04.121.0002.2014.0000			Monitoramento das ativ. de captação, execução e prestação de contas de transferências voluntárias			32.000,00	32.000,00
04	122		Administração Geral			2.258.571,04	2.258.571,04
04	122	0002	Administração Geral			2.258.571,04	2.258.571,04
04.122.0002.2002.0000			Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito			647.221,58	647.221,58
04.122.0002.2085.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			1.611.349,46	1.611.349,46
04	124		Controle Interno			131.661,30	131.661,30
04	124	0002	Administração Geral			131.661,30	131.661,30
04.124.0002.2059.0000			Man. das Ativ. da Controladoria			131.661,30	131.661,30
04	126		Tecnologia da Informação			265.000,00	265.000,00
04	126	0002	Administração Geral			265.000,00	265.000,00
04.126.0002.2011.0000			Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Tecnologia da Informação			265.000,00	265.000,00
04	127		Ordenamento Territorial			213.879,17	213.879,17
04	127	0002	Administração Geral			213.879,17	213.879,17
04.127.0002.2012.0000			Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiaria Municipal			213.879,17	213.879,17
04	128		Formação de Recursos Humanos			7.000,00	7.000,00
04	128	0006	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais			7.000,00	7.000,00
04.128.0006.2013.0000			Capacitação e Treinamneto de Servidores Públicos			7.000,00	7.000,00
04	129		Administração de Receitas			5.000,00	5.000,00
04	129	0002	Administração Geral			5.000,00	5.000,00
04.129.0002.2015.0000			Desenvolvimento de Atividades para Melhoria do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais			5.000,00	5.000,00
04	452		Serviços Urbanos			94.825,00	94.825,00
04	452	0002	Administração Geral			94.825,00	94.825,00
04.452.0002.2086.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra- estrutura Urbana			94.825,00	94.825,00
08			Assistência Social			542.041,34	542.041,34
08	122		Administração Geral			542.041,34	542.041,34
08	122	0002	Administração Geral			542.041,34	542.041,34
08.122.0002.2010.0000			Atividades Administrativas de Assistenci			542.041,34	542.041,34
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			400,00	400,00
08	242	0008	Comunidade Solidária			400,00	400,00
08.242.0008.2058.0000			Manutenção Básica Socioassistencial ao Portador de Necessidades Especiais			400,00	400,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			103.436,08	103.436,08
08	243	0008	Comunidade Solidária			103.436,08	103.436,08
08.243.0008.2042.0000			Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente			103.436,08	103.436,08
08	244		Assistência Comunitária			222.000,00	222.000,00
08	244	0008	Comunidade Solidária			222.000,00	222.000,00
08.244.0008.2102.0000			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)			70.000,00	70.000,00
08.244.0008.2107.0000			Gestão do Programa Bolsa Famíla - PBF			49.000,00	49.000,00
08.244.0008.2108.0000			Aprimoramento da Gestão do SUAS			30.000,00	30.000,00
08.244.0008.2109.0000			Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF			73.000,00	73.000,00
09			Previdência Social			302.400,00	302.400,00
09	122		Administração Geral			302.400,00	302.400,00
09	122	0002	Administração Geral			302.400,00	302.400,00
09.122.0002.2099.0000			Manutenção das Atividades do IPECAN			302.400,00	302.400,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			1.095.000,00	1.095.000,00
09	272	0003	Regime Próprio de Previdência			1.095.000,00	1.095.000,00
09.272.0003.2096.0000			Despesas com Beneficios Previdênciarios			1.095.000,00	1.095.000,00
10			Saúde			425.791,72	425.791,72
10	122		Administração Geral			425.791,72	425.791,72

10	122	0002	Administração Geral			425.791,72	425.791,72
10.122.0002.2080.0000			Manutenção das Atividades Administrativas do FMS			405.064,72	405.064,72
10.122.0002.2095.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			20.727,00	20.727,00
10	301		Atenção Básica		150.000,00	2.206.571,24	2.356.571,24
10	301	0005	Saúde para Todos		150.000,00	2.206.571,24	2.356.571,24
10.301.0005.1007.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde		150.000,00		150.000,00
10.301.0005.2050.0000			Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica			126.800,00	126.800,00
10.301.0005.2105.0000			Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB -Variável			2.079.771,24	2.079.771,24
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			4.450.837,63	4.450.837,63
10	302	0005	Saúde para Todos			4.450.837,63	4.450.837,63
10.302.0005.2052.0000			Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial			3.545.837,63	3.545.837,63
10.302.0005.2076.0000			Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS			260.000,00	260.000,00
10.302.0005.2093.0000			Manutenção das Atividades do SAMU			645.000,00	645.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	305		Vigilância Epidemiológica			987.300,00	987.300,00
10	305	0005	Saúde para Todos			987.300,00	987.300,00
10.305.0005.2075.0000			Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde (VIG San, Epideomoligia, Vacinação)			987.300,00	987.300,00
12			Educação			250.000,00	250.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição			250.000,00	250.000,00
12	306	0036	Alimentação Escolar			250.000,00	250.000,00
12.306.0036.2079.0000			Manutenção da Merenda Escolar			250.000,00	250.000,00
12	361		Ensino Fundamental		77.000,00	10.365.758,57	10.442.758,57
12	361	0002	Administração Geral			652.493,83	652.493,83
12.361.0002.2008.0000			Man. das ativ. admin. da Sec. de Educação			652.493,83	652.493,83
12	361	0027	Educação para Todos		77.000,00	6.833.119,74	6.910.119,74
12.361.0027.1003.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		70.000,00		70.000,00
12.361.0027.1012.0000			Capacitação de Servidores da Educação Básica		7.000,00		7.000,00
12.361.0027.2027.0000			Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental			4.151.058,11	4.151.058,11
12.361.0027.2030.0000			Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%			2.437.061,63	2.437.061,63
12.361.0027.2040.0000			Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs			10.000,00	10.000,00
12.361.0027.2106.0000			Manut. das Atividades do Programa Aprende Brasil			235.000,00	235.000,00
12	361	0033	Transporte Escolar			2.880.145,00	2.880.145,00
12.361.0033.2029.0000			Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			2.860.145,00	2.860.145,00
12.361.0033.2083.0000			Manutenção do Transporte escolar FUNDEB 40%			20.000,00	20.000,00
12	364		Ensino Superior			50.000,00	50.000,00
12	364	0037	Apoio Financeiro a Universitários			50.000,00	50.000,00
12.364.0037.2084.0000			Apoio Financeiro a Universitários			50.000,00	50.000,00
12	365		Educação Infantil			274.880,26	274.880,26
12	365	0027	Educação para Todos			274.880,26	274.880,26
12.365.0027.2032.0000			Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil			261.880,26	261.880,26
12.365.0027.2087.0000			Educação de Jovens e Adultos			13.000,00	13.000,00
13			Cultura			21.422,50	21.422,50
13	392		Difusão Cultural			21.422,50	21.422,50
13	392	0032	Cultura ao Alcance de Todos			21.422,50	21.422,50
13.392.0032.2028.0000			Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos			13.000,00	13.000,00
13.392.0032.2035.0000			Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura			8.422,50	8.422,50
15			Urbanismo			490.040,73	490.040,73
15	122		Administração Geral			490.040,73	490.040,73
15	122	0002	Administração Geral			490.040,73	490.040,73
15.122.0002.2086.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura Urbana			490.040,73	490.040,73
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	451		Infra-Estrutura Urbana		11.000,00		11.000,00
15	451	0013	Urbanização de vias		11.000,00		11.000,00
15.451.0013.1006.0000			Pavimentação Asfáltica Urbana		11.000,00		11.000,00
15	452		Serviços Urbanos			169.815,00	169.815,00
15	452	0012	Cidade Limpa			15.815,00	15.815,00
15.452.0012.2021.0000			Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas			15.815,00	15.815,00
15	452	0014	Cidade Iluminada			154.000,00	154.000,00
15.452.0014.2020.0000			Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			154.000,00	154.000,00
17			Saneamento		11.990,00	238.060,00	250.050,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		11.990,00	238.060,00	250.050,00
17	512	0012	Cidade Limpa		11.990,00	164.600,00	176.590,00
17.512.0012.1035.0000			Drenagem Pluvial Urbana		11.990,00		11.990,00
17.512.0012.2022.0000			Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos			75.000,00	75.000,00
17.512.0012.2103.0000			Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico			89.600,00	89.600,00
17	512	0015	Abastecimento de Água para Consuno			73.460,00	73.460,00
17.512.0015.2023.0000			Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável			73.460,00	73.460,00
18			Gestão Ambiental			69.135,56	69.135,56
18	122		Administração Geral			69.135,56	69.135,56
18	122	0002	Administração Geral			69.135,56	69.135,56
18.122.0002.2092.0000			Man. das Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente			69.135,56	69.135,56
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		3.135,00	5.417,80	8.552,80
18	541	0012	Cidade Limpa			5.417,80	5.417,80
18.541.0012.2104.0000			Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Reciláveis			5.417,80	5.417,80
18	541	0017	Nosso Campo Mais Verde		3.135,00		3.135,00
18.541.0017.1004.0000			Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas para Distribuição a População		2.000,00		2.000,00
18.541.0017.1009.0000			Distribuição de Mudas de Essencias Florestais para Recup de Areas Degradadas		1.135,00		1.135,00
20			Agricultura			292.518,44	292.518,44
20	122		Administração Geral			292.518,44	292.518,44
20	122	0002	Administração Geral			292.518,44	292.518,44
20.122.0002.2007.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			292.518,44	292.518,44
20	605		Abastecimento			11.400,00	11.400,00
20	605	0030	Nosso Campo em Produção			11.400,00	11.400,00
20.605.0030.2018.0000			Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural			11.400,00	11.400,00

20	606		Extensão Rural		172.050,00		172.050,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	606	0030	Nosso Campo em Produção		172.050,00		172.050,00
20.606.0030.1013.0000			Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural		17.050,00		17.050,00
20.606.0030.1036.0000			Aquisição de caminhões, tratores e equipamentos agrícolas		155.000,00		155.000,00
22			Indústria		10.450,00		10.450,00
22	662		Produção Industrial		10.450,00		10.450,00
22	662	0030	Nosso Campo em Produção		10.450,00		10.450,00
22.662.0030.1024.0000			Implantação da Unidade de Processamento de Derivados de Babaçu - Território Cidadania		10.450,00		10.450,00
26			Transporte			579.854,77	579.854,77
26	122		Administração Geral			579.854,77	579.854,77
26	122	0002	Administração Geral			579.854,77	579.854,77
26.122.0002.2006.0000			Ativ. da Sec. de Estradas de Rodagem e Transportes			579.854,77	579.854,77
26	782		Transporte Rodoviário		19.500,00	1.642.389,00	1.661.889,00
26	782	0004	Caminhos do Desenvolvimento		19.500,00	1.642.389,00	1.661.889,00
26.782.0004.1023.0000			Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
26.782.0004.1034.0000			Construção de Pontes e Bueiros de Concreto		14.500,00		14.500,00
26.782.0004.2024.0000			Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros			1.397.389,00	1.397.389,00
26.782.0004.2041.0000			Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal			195.000,00	195.000,00
26.782.0004.2078.0000			Aplicação dos Recursos do CIDE			50.000,00	50.000,00
27			Desporto e Lazer			45.932,25	45.932,25
27	122		Administração Geral			45.932,25	45.932,25
27	122	0002	Administração Geral			45.932,25	45.932,25
27.122.0002.2088.0000			Man. das Ativ. da Sec. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer			45.932,25	45.932,25
27	812		Desporto Comunitário			7.500,00	7.500,00
27	812	0031	Esporte é Vida			7.500,00	7.500,00
27.812.0031.2036.0000			Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador			7.500,00	7.500,00
27	813		Lazer		5.000,00		5.000,00
27	813	0031	Esporte é Vida		5.000,00		5.000,00
27.813.0031.1027.0000			Construção do Parque de Lazer Municipal		5.000,00		5.000,00
28			Encargos Especiais			2.710.055,00	2.710.055,00
28	846		Outros Encargos Especiais			2.710.055,00	2.710.055,00
28	846	0000	Reserva de Contingência - RPPS			2.710.055,00	2.710.055,00
28.846.0000.2016.0000			Contribuição ao PASEP			292.600,00	292.600,00
28.846.0000.2039.0000			Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais			167.200,00	167.200,00
28.846.0000.2091.0000			Pagamento da Dívida Fundada			2.250.255,00	2.250.255,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência	3.482.600,00			3.482.600,00
99	997		Reserva de Contigência - RPPS	3.482.600,00			3.482.600,00
99	997	9999	Reserva de Contingência	3.482.600,00			3.482.600,00
99.997.9999.9999.0000			Reserva de Contingência	3.482.600,00			3.482.600,00
TOTAL				3.482.600,00	460.125,00	30.707.275,00	34.650.000,00
TOTAL GERAL				3.482.600,00	460.125,00	32.057.275,00	36.000.000,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8BF6F184

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO V LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Orçamento Programa - Exercício de 2016		
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					Anexo 08		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					Lei: 725, Data: 22/12/2015		
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	1.350.000,00			1.350.000,00
01	031		Ação Legislativa	1.350.000,00			1.350.000,00
01	031	0001	Processo Legislativo	1.350.000,00			1.350.000,00
03			Essencial à Justiça		139.380,60		139.380,60
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial		139.380,60		139.380,60
03	092	0002	Administração Geral		139.380,60		139.380,60
04			Administração		3.007.936,51		3.007.936,51
04	121		Planejamento e Orçamento		32.000,00		32.000,00
04	121	0002	Administração Geral		32.000,00		32.000,00
04	122		Administração Geral		2.258.571,04		2.258.571,04
04	122	0002	Administração Geral		2.258.571,04		2.258.571,04
04	124		Controle Interno		131.661,30		131.661,30
04	124	0002	Administração Geral		131.661,30		131.661,30
04	126		Tecnologia da Informação		265.000,00		265.000,00
04	126	0002	Administração Geral		265.000,00		265.000,00
04	127		Ordenamento Territorial		213.879,17		213.879,17
04	127	0002	Administração Geral		213.879,17		213.879,17
04	128		Formação de Recursos Humanos		7.000,00		7.000,00
04	128	0006	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais		7.000,00		7.000,00
04	129		Administração de Receitas		5.000,00		5.000,00
04	129	0002	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
04	452		Serviços Urbanos		94.825,00		94.825,00
04	452	0002	Administração Geral		94.825,00		94.825,00
08			Assistência Social		867.877,42		867.877,42
08	122		Administração Geral		542.041,34		542.041,34
08	122	0002	Administração Geral		542.041,34		542.041,34
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência		400,00		400,00
08	242	0008	Comunidade Solidária		400,00		400,00

08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		103.436,08		103.436,08
08	243	0008	Comunidade Solidária		103.436,08		103.436,08
08	244		Assistência Comunitária		222.000,00		222.000,00
08	244	0008	Comunidade Solidária		222.000,00		222.000,00
09			Previdência Social	1.397.400,00			1.397.400,00
09	122		Administração Geral	302.400,00			302.400,00
09	122	0002	Administração Geral	302.400,00			302.400,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	1.095.000,00			1.095.000,00
09	272	0003	Regime Próprio de Previdência	1.095.000,00			1.095.000,00
10			Saúde	5.124.600,59	3.095.900,00		8.220.500,59
10	122		Administração Geral	425.791,72			425.791,72
10	122	0002	Administração Geral	425.791,72			425.791,72
10	301		Atenção Básica	631.671,24	1.724.900,00		2.356.571,24
10	301	0005	Saúde para Todos	631.671,24	1.724.900,00		2.356.571,24
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.304.937,63	1.145.900,00		4.450.837,63
10	302	0005	Saúde para Todos	3.304.937,63	1.145.900,00		4.450.837,63
10	305		Vigilância Epidemiológica	762.200,00	225.100,00		987.300,00
10	305	0005	Saúde para Todos	762.200,00	225.100,00		987.300,00
12			Educação	8.027.038,83	2.990.600,00		11.017.638,83
12	306		Alimentação e Nutrição	100.000,00	150.000,00		250.000,00
12	306	0036	Alimentação Escolar	100.000,00	150.000,00		250.000,00
12	361		Ensino Fundamental	7.652.158,57	2.790.600,00		10.442.758,57
12	361	0002	Administração Geral	651.893,83	600,00		652.493,83
12	361	0027	Educação para Todos	6.910.119,74			6.910.119,74
12	361	0033	Transporte Escolar	90.145,00	2.790.000,00		2.880.145,00
12	364		Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12	364	0037	Apoio Financeiro a Universitários		50.000,00		50.000,00
12	365		Educação Infantil	274.880,26			274.880,26
12	365	0027	Educação para Todos	274.880,26			274.880,26
13			Cultura		21.422,50		21.422,50
13	392		Difusão Cultural		21.422,50		21.422,50
13	392	0032	Cultura ao Alcance de Todos		21.422,50		21.422,50
15			Urbanismo	140.000,00	530.855,73		670.855,73
15	122		Administração Geral		490.040,73		490.040,73
15	122	0002	Administração Geral		490.040,73		490.040,73
15	451		Infra-Estrutura Urbana		11.000,00		11.000,00
15	451	0013	Urbanização de vias		11.000,00		11.000,00
15	452		Serviços Urbanos	140.000,00	29.815,00		169.815,00
15	452	0012	Cidade Limpa		15.815,00		15.815,00
15	452	0014	Cidade Iluminada	140.000,00	14.000,00		154.000,00
17			Saneamento		250.050,00		250.050,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		250.050,00		250.050,00
17	512	0012	Cidade Limpa		176.590,00		176.590,00
17	512	0015	Abastecimento de Água para Consuno		73.460,00		73.460,00
18			Gestão Ambiental		77.688,36		77.688,36
18	122		Administração Geral		69.135,56		69.135,56
18	122	0002	Administração Geral		69.135,56		69.135,56
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		8.552,80		8.552,80
18	541	0012	Cidade Limpa		5.417,80		5.417,80
18	541	0017	Nosso Campo Mais Verde		3.135,00		3.135,00
20			Agricultura		475.968,44		475.968,44
20	122		Administração Geral		292.518,44		292.518,44
20	122	0002	Administração Geral		292.518,44		292.518,44
20	605		Abastecimento		11.400,00		11.400,00
20	605	0030	Nosso Campo em Produção		11.400,00		11.400,00
20	606		Extensão Rural		172.050,00		172.050,00
20	606	0030	Nosso Campo em Produção		172.050,00		172.050,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
22			Indústria		10.450,00		10.450,00
22	662		Produção Industrial		10.450,00		10.450,00
22	662	0030	Nosso Campo em Produção		10.450,00		10.450,00
26			Transporte	50.000,00	2.191.743,77		2.241.743,77
26	122		Administração Geral		579.854,77		579.854,77
26	122	0002	Administração Geral		579.854,77		579.854,77
26	782		Transporte Rodoviário	50.000,00	1.611.889,00		1.661.889,00
26	782	0004	Caminhos do Desenvolvimento	50.000,00	1.611.889,00		1.661.889,00
27			Desporto e Lazer		58.432,25		58.432,25
27	122		Administração Geral		45.932,25		45.932,25
27	122	0002	Administração Geral		45.932,25		45.932,25
27	812		Desporto Comunitário		7.500,00		7.500,00
27	812	0031	Esporte é Vida		7.500,00		7.500,00
27	813		Lazer		5.000,00		5.000,00
27	813	0031	Esporte é Vida		5.000,00		5.000,00
28			Encargos Especiais		2.710.055,00		2.710.055,00
28	846		Outros Encargos Especiais		2.710.055,00		2.710.055,00
28	846	0000	Reserva de Contingência - RPPS		2.710.055,00		2.710.055,00
99			Reserva de Contingência	3.482.600,00			3.482.600,00
99	997		Reserva de Contigência - RPPS	3.482.600,00			3.482.600,00
99	997	9999	Reserva de Contingência	3.482.600,00			3.482.600,00
TOTAL				19.571.639,42	16.428.360,58	0,00	36.000.000,00

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FD33804F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO VII LEI 725-2015

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99								
Orçamento Programa - Exercício de 2016								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 725, Data: 22/12/2015		
ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO							
UNIDADE	01 PODER LEGISLATIVO							
SUB UNIDADE	01 SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
Apoio às atividades legislativas	01.031.0001.2001.0000						1.350.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						1.210.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					853.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	700.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	123.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.91.13.00	30.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					357.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	100.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	52.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	37.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	166.500,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						140.000,00		
4 INVESTIMENTOS					140.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.002.001	4.4.90.51.00	100.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	40.000,00				
TOTAL						1.350.000,00		
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO							
SUB UNIDADE	01 Gabinete do Prefeito							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
Apoio as Atividades da Assessoria Jurídica	03.092.0002.2060.0000						139.380,60	
3 DESPESAS CORRENT						139.380,60		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.200,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	122.602,67				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	12.597,93				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.180,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	4.180,00				
Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000						647.221,58	
3 DESPESAS CORRENT						647.221,58		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					581.690,08			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	490.144,88				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	58.390,30				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	33.154,90				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.531,50			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	11.036,50				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	14.495,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	8.000,00				
Man. das Ativ. da Controladoria	04.124.0002.2059.0000						131.661,30	
3 DESPESAS CORRENT						131.661,30		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.526,30			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	113.249,63				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	15.276,67				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.135,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.135,00				
TOTAL						918.263,48		
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO							
SUB UNIDADE	02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
Monitoramento das ativ. de captação, execução e prestação de contas de transferências voluntárias	04.121.0002.2014.0000						32.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						32.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	30.000,00				
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0002.2085.0000						1.611.349,46	
3 DESPESAS CORRENT						1.500.349,46		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					960.450,72			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	841.962,31				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	50.565,48				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	67.922,93				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					539.898,74			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	77.150,41				
SERVICOS DE CONSULTORIA		0.1.00.001.002	3.3.90.35.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	72.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	359.248,33				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.00.001.002	3.3.90.92.00	3.000,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	1.500,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	4.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						111.000,00		
4 INVESTIMENTOS					111.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	36.000,00				

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.92.001.038	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Tecnologia da Informação		04.126.0002.2011.0000						265.000,00
3	DESPESAS CORRENT						260.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	260.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Desenvolvimento de Atividades de Regularização Fundiaria Municipal		04.127.0002.2012.0000						213.879,17
3	DESPESAS CORRENT						208.879,17	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					208.879,17		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	207.379,17			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
5	INVERSOES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0.1.00.001.002	4.5.90.61.00	5.000,00			
Capacitação e Treinamneto de Servidores Públicos		04.128.0006.2013.0000						7.000,00
3	DESPESAS CORRENT						7.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Desenvolvimento de Atividades para Melhoria do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais		04.129.0002.2015.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORRENT						5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico		17.512.0012.2103.0000						89.600,00
3	DESPESAS CORRENT						75.600,00	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico		17.512.0012.2103.0000						89.600,00
3	DESPESAS CORRENT						75.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.600,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			0.1.00.001.002	3.3.71.70.00	75.600,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						14.000,00	
4	INVESTIMENTOS					14.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			0.1.00.001.002	4.4.71.70.00	14.000,00			
Contribuição ao PASEP		28.846.0000.2016.0000						292.600,00
3	DESPESAS CORRENT						292.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					292.600,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	292.600,00			
Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais		28.846.0000.2039.0000						167.200,00
3	DESPESAS CORRENT						167.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					167.200,00		
SENTENCAS JUDICIAIS			0.1.00.001.002	3.3.90.91.00	167.200,00			
Pagamento da Dívida Fundada		28.846.0000.2091.0000						2.250.255,00
3	DESPESAS CORRENT						511.308,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					511.308,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			0.1.00.001.002	3.2.90.21.00	511.308,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						1.738.947,00	
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA					1.738.947,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			0.1.00.001.002	4.6.90.71.00	1.738.947,00			
TOTAL							4.933.883,63	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abasteciment						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		20.122.0002.2007.0000						292.518,44
3	DESPESAS CORRENT						287.518,44	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					238.600,94		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	204.687,53			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	15.297,12			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	18.616,29			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.917,50		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	21.417,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	22.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural		20.605.0030.2018.0000						11.400,00
3	DESPESAS CORRENT						11.400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	4.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	4.200,00			
Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural		20.606.0030.1013.0000						17.050,00
3	DESPESAS CORRENT						17.050,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.050,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	8.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	8.550,00			
Aquisição de caminhões, tratores e equipamentos agrícolas		20.606.0030.1036.0000						155.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT						155.000,00	

4	INVESTIMENTOS					155.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.2.14.001.024	4.4.90.52.00	150.000,00			
Implantação da Unidade de Processamento de Derivados de Babaçu - Território Cidadania		22.662.0030.1024.0000						10.450,00
3	DESPESAS CORRENT						10.450,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.450,00		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			0.1.00.001.002	3.3.90.45.00	10.450,00			
TOTAL							486.418,44	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		05 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura Urbana		04.452.0002.2086.0000						94.825,00
3	DESPESAS CORRENT						94.825,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.825,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	39.825,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	55.000,00			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura Urbana		15.122.0002.2086.0000						490.040,73
3	DESPESAS CORRENT						484.040,73	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					448.640,73		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	374.462,29			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	23.370,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	50.807,84			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						6.000,00	
4	INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	2.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	3.500,00			
Pavimentação Asfáltica Urbana		15.451.0013.1006.0000						11.000,00
3	DESPESAS CORRENT						6.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas		15.452.0012.2021.0000						15.815,00
3	DESPESAS CORRENT						15.815,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.815,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	6.315,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	9.500,00			
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		15.452.0014.2020.0000						154.000,00
3	DESPESAS CORRENT						154.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					154.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.10.001.028	3.3.90.39.00	140.000,00			
Drenagem Pluvial Urbana		17.512.0012.1035.0000						11.990,00
3	DESPESAS CORRENT						6.990,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.990,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	6.990,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos		17.512.0012.2022.0000						75.000,00
3	DESPESAS CORRENT						70.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	70.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0.1.00.001.002	4.4.90.61.00	5.000,00			
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		05 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos		17.512.0012.2022.0000						75.000,00
Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável		17.512.0015.2023.0000						73.460,00
3	DESPESAS CORRENT						73.460,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.460,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	33.460,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	40.000,00			
TOTAL							926.130,73	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		06 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Ativ. da Sec. de Estradas de Rodagem e Transportes		26.122.0002.2006.0000						579.854,77
3	DESPESAS CORRENT						577.354,77	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					557.526,76		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	464.687,49			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	73.213,72			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	19.625,55			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.828,01		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.328,01			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	1.500,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						2.500,00	
4	INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	2.500,00			
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		26.782.0004.1023.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Construção de Pontes e Bueiros de Concreto		26.782.0004.1034.0000						14.500,00
3	DESPESAS CORRENT						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						4.500,00	
4	INVESTIMENTOS					4.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	4.500,00			
Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros		26.782.0004.2024.0000						1.397.389,00
3	DESPESAS CORRENT						886.389,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					886.389,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	135.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.2.14.001.025	3.3.90.30.00	460.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	291.389,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						511.000,00	
4	INVESTIMENTOS					511.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.2.14.001.025	4.4.90.51.00	500.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	6.000,00			
Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal		26.782.0004.2041.0000						195.000,00
3	DESPESAS CORRENT						195.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	45.000,00			
Aplicação dos Recursos do CIDE		26.782.0004.2078.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENT						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.09.001.013	3.3.90.30.00	50.000,00			
TOTAL							2.241.743,77	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		07 Secretaria Municipal de Educação						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Merenda Escolar		12.306.0036.2079.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENT						250.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.08.001.010	3.3.90.30.00	150.000,00			
Man. das ativ. admin. da Sec. de Educação		12.361.0002.2008.0000						652.493,83
3	DESPESAS CORRENT						647.493,83	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					489.093,83		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	333.125,35			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	17.639,83			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	138.328,65			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					158.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	41.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.01.001.003	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	80.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	600,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	5.000,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		12.361.0027.1003.0000						70.000,00
3	DESPESAS CORRENT						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4	INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.01.001.003	4.4.90.51.00	30.000,00			
Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		12.361.0033.2029.0000						2.860.145,00
3	DESPESAS CORRENT						2.860.145,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.860.145,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	10.450,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	59.695,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.08.001.008	3.3.90.39.00	260.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.08.001.011	3.3.90.39.00	230.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.2.12.001.022	3.3.90.39.00	2.300.000,00			
Apoio Financeiro a Universitários		12.364.0037.2084.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENT						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			0.1.00.001.002	3.3.90.18.00	50.000,00			

TOTAL							3.882.638,83	
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO							
SUB UNIDADE	08 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção das Atividades Administrativas do FMS	10.122.0002.2080.0000						405.064,72	
3 DESPESAS CORRENT						400.064,72		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					236.064,72			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	200.058,84				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	20.005,88				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	16.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	100.000,00				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.02.004.002	3.3.90.92.00	10.000,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.004.001	3.3.90.93.00	1.500,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.02.004.001	3.3.90.93.00	1.500,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.02.004.002	3.3.90.93.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00		
4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00				
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0002.2095.0000						20.727,00	
3 DESPESAS CORRENT						15.727,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.727,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	10.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	1.727,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00		
4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	5.000,00				
Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	10.301.0005.1007.0000						150.000,00	
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00		
4 INVESTIMENTOS					150.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.6.13.004.012	4.4.90.51.00	150.000,00				
Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	10.301.0005.2050.0000						126.800,00	
3 DESPESAS CORRENT						126.800,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.800,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.02.004.002	3.3.90.32.00	30.500,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.07.004.007	3.3.90.32.00	65.800,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.13.004.013	3.3.90.32.00	30.500,00				
Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB - Variável	10.301.0005.2105.0000						2.079.771,24	
3 DESPESAS CORRENT						1.989.771,24		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.498.771,24			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	289.548,19				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.020	3.1.90.11.00	969.600,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	45.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	194.623,05				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					491.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.07.004.020	3.3.90.14.00	10.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.13.004.013	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.020	3.3.90.30.00	269.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.13.004.013	3.3.90.30.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.07.004.020	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.020	3.3.90.39.00	60.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.14.004.013	3.3.90.39.00	20.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.02.004.002	3.3.90.48.00	72.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						90.000,00		
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO							
SUB UNIDADE	08 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB - Variável	10.301.0005.2105.0000						2.079.771,24	
4 DESPESAS DE CAPIT						90.000,00		
4 INVESTIMENTOS					90.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.07.004.020	4.4.90.52.00	80.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.13.004.013	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	10.302.0005.2052.0000						3.545.837,63	
3 DESPESAS CORRENT						3.524.937,63		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.198.673,92			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	2.625.915,12				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.21.004.019	3.1.90.11.00	67.192,80				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	54.690,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	450.876,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					326.263,71			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.21.004.019	3.3.90.14.00	18.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	36.656,51				
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.019	3.3.90.30.00	175.707,20				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	20.900,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.019	3.3.90.39.00	75.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						20.900,00		
4 INVESTIMENTOS					20.900,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	20.900,00				

Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS		10.302.0005.2076.0000						260.000,00
3	DESPESAS CORRENT						210.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.07.004.009	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.07.004.009	3.3.90.30.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.07.004.009	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.07.004.009	3.3.90.39.00	65.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.07.004.009	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades do SAMU		10.302.0005.2093.0000						645.000,00
3	DESPESAS CORRENT						625.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					280.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.13.004.010	3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	30.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					345.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.13.004.010	3.3.90.30.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.13.004.010	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.13.004.010	3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.13.004.010	3.3.90.39.00	60.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde (VIG San, Epideomoligia, Vacinação)		10.305.0005.2075.0000						987.300,00
3	DESPESAS CORRENT						975.805,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					782.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	650.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0.1.07.004.011	3.1.90.16.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	112.200,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					193.605,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.07.004.011	3.3.90.14.00	10.450,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.07.004.011	3.3.90.30.00	162.155,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.07.004.011	3.3.90.39.00	21.000,00			
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		08 Fundo Municipal de Saúde						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde (VIG San, Epideomoligia, Vacinação)		10.305.0005.2075.0000						987.300,00
4	DESPESAS DE CAPIT						11.495,00	
4	INVESTIMENTOS					11.495,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.07.004.011	4.4.90.52.00	11.495,00			
TOTAL							8.220.500,59	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do IPECAN		09.122.0002.2099.0000						302.400,00
3	DESPESAS CORRENT						261.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					116.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.03.003.002	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.03.003.002	3.1.91.13.00	16.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					144.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.03.003.002	3.3.90.14.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.03.003.002	3.3.90.30.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.1.03.003.002	3.3.90.33.00	6.000,00			
SERVICOS DE CONSULTORIA			0.1.03.003.002	3.3.90.35.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.03.003.002	3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.03.003.002	3.3.90.39.00	35.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES			0.1.03.003.002	3.3.90.93.00	8.500,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						41.400,00	
4	INVESTIMENTOS					41.400,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.03.003.002	4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.03.003.002	4.4.90.52.00	16.400,00			
Despesas com Beneficios Previdênciarios		09.272.0003.2096.0000						1.095.000,00
3	DESPESAS CORRENT						1.095.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.095.000,00		
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR			0.1.03.003.002	3.1.90.01.00	450.000,00			
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS			0.1.03.003.002	3.1.90.03.00	150.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			0.1.03.003.002	3.1.90.08.00	450.000,00			
SALÁRIO-FAMÍLIA			0.1.03.003.002	3.1.90.09.00	45.000,00			
Reserva de Contingência		99.997.9999.9999.0000						3.482.600,00
9	RESERVA DE CONTIN						3.482.600,00	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP					3.482.600,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			0.1.03.003.004	9.9.99.99.99	3.482.600,00			
TOTAL							4.880.000,00	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		10 FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica						

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Capacitação de Servidores da Educação Básica		12.361.0027.1012.0000						7.000,00
3	DESPESAS CORRENT						7.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.11.001.015	3.3.90.14.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	3.500,00			

Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental		12.361.0027.2027.0000						4.151.058,11
3	DESPESAS CORRENT						4.151.058,11	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.151.058,11		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	3.557.759,93			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.11.001.014	3.1.90.13.00	133.056,81			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.11.001.014	3.1.91.13.00	460.241,37			
Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%		12.361.0027.2030.0000						2.437.061,63
3	DESPESAS CORRENT						2.422.061,63	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.377.147,12		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	2.100.103,28			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.11.001.015	3.1.90.13.00	15.569,07			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.11.001.015	3.1.91.13.00	261.474,77			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.914,51		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.11.001.015	3.3.90.14.00	10.450,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.11.001.015	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.11.001.015	3.3.90.39.00	11.464,51			
4	DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4	INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.11.001.015	4.4.90.52.00	15.000,00			
Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs		12.361.0027.2040.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENT						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
SUBVENCOES SOCIAIS			0.1.11.001.015	3.3.50.43.00	10.000,00			
Manut. das Atividades do Programa Aprende Brasil		12.361.0027.2106.0000						235.000,00
3	DESPESAS CORRENT						235.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					235.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	235.000,00			
Manutenção do Transporte escolar FUNDEB 40%		12.361.0033.2083.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENT						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.11.001.015	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil		12.365.0027.2032.0000						261.880,26
3	DESPESAS CORRENT						220.080,26	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					194.580,26		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	171.600,12			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.11.001.014	3.1.91.13.00	22.980,14			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	12.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.11.001.015	3.3.90.39.00	13.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						41.800,00	
4	INVESTIMENTOS					41.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.11.001.015	4.4.90.51.00	41.800,00			
Educação de Jovens e Adultos		12.365.0027.2087.0000						13.000,00
3	DESPESAS CORRENT						13.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.11.001.015	3.3.90.30.00	13.000,00			
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		10 FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Educação de Jovens e Adultos	12.365.0027.2087.0000						13.000,00
TOTAL						7.135.000,00	
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE	11 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer						

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	13.392.0032.2028.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENT						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
SUBVENCOES SOCIAIS		0.1.00.001.002	3.3.50.43.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura	13.392.0032.2035.0000						8.422,50
3 DESPESAS CORRENT						8.422,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.422,50		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.922,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	2.500,00			
Man. das Ativ. da Sec. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	27.122.0002.2088.0000						45.932,25
3 DESPESAS CORRENT						45.932,25	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.087,25		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	24.143,11			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	7.223,64			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	4.720,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.845,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	6.845,00			
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	27.812.0031.2036.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORRENT						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	4.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	1.500,00			
Construção do Parque de Lazer Municipal	27.813.0031.1027.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	

4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL							79.854,75	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Man. das Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente		18.122.0002.2092.0000						69.135,56
3	DESPESAS CORRENT						69.135,56	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					61.135,56		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	46.297,96			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	12.747,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	2.090,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	3.000,00			
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis		18.541.0012.2104.0000						5.417,80
3	DESPESAS CORRENT						4.417,80	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.417,80		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	2.417,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4	INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	1.000,00			
Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas para Distribuição a População		18.541.0017.1004.0000						2.000,00
3	DESPESAS CORRENT						2.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	1.000,00			
Distribuição de Mudas de Essencias Florestais para Recup de Areas Degradadas		18.541.0017.1009.0000						1.135,00
3	DESPESAS CORRENT						1.135,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.135,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0.1.00.001.002	3.3.90.32.00	1.135,00			
TOTAL							77.688,36	
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		13 Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades Administrativas de Assistenci		08.122.0002.2010.0000						542.041,34
3	DESPESAS CORRENT						537.041,34	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					465.153,34		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	402.704,64			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	30.335,14			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	32.113,56			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.888,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.888,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção Básica Socioassistencial ao Portador de Necessidades Especiais		08.242.0008.2058.0000						400,00
3	DESPESAS CORRENT						400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	400,00			
Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescente		08.243.0008.2042.0000						103.436,08
3	DESPESAS CORRENT						100.436,08	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.446,08		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	61.919,97			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	18.526,11			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.990,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	11.990,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4	INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	3.000,00			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		08.244.0008.2102.0000						70.000,00
3	DESPESAS CORRENT						70.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.15.001.020	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	20.000,00			
Gestão do Programa Bolsa Famíla - PBF		08.244.0008.2107.0000						49.000,00
3	DESPESAS CORRENT						39.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			0.1.15.001.029	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.15.001.029	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.15.001.029	3.3.90.39.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.15.001.029	4.4.90.52.00	10.000,00			

Aprimoramento da Gestão do SUAS		08.244.0008.2108.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENT						15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4	INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.1.15.001.020	4.4.90.52.00	15.000,00			
ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE		02 PODER EXECUTIVO						
SUB UNIDADE		13 Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Aprimoramento da Gestão do SUAS		08.244.0008.2108.0000						30.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		08.244.0008.2109.0000						73.000,00
3	DESPESAS CORRENT						73.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.1.15.001.020	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							867.877,42	

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7D22DCB9

